

Lei nº 2/71.

Cria Cargo de Diretor (do) Bibliotecário.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica criada um cargo de Diretor para a Biblioteca Municipal.

Artigo 2º Fica criado um cargo (para) de Diretor para a Biblioteca Municipal.

J. F. Almeida

Artigo 2º - O cargo de Diretor da Biblioteca será de livre nomeação do Sr. Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A verba a ser empregada com a criação do cargo será tirada da Divisão de Educação e Cultura - Orçamento o qual esta subordinada a Biblioteca Municipal.

Artigo 4º - O vencimento do Diretor Bibliotecário será de CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamin Constant, 25 janeiro 1971
Sr. Brasilino Malaguies de Moraes - Presidente.